



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.779 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981: R E S O L V E:

- 1º - Remover a servidora MARIA AUXILIADORA PAPAFA NURAKIS PACHECO, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 16.721, da Auditoria Geral para a Secretaria de estado da Fazenda.
- 2º - Colocar a disposição da CMR o servidor JORGE SARRAFE DOS SANTOS, Técnico em Comunicação , cadastro nº 10.313, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 3º - Remover o servidor WALTER PAIVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, cadastro nº 25.164 da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 4º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO o servidor LÚCIO JORGE GUZMAN, Técnico em Administração, cadastro ' nº 24.168, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 5º - Colocar a disposição da COOPERON a servidora OZINEIDE ALVES DE JESUS, Estagiária, cadas

Publicado no Diário Oficial  
n.º 450 do dia 27/12/89  
Juliana

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



LEI Nº 1.779 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 1989, e de acordo com a Lei nº 1.779, de 20 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 2º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 3º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 4º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 5º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 6º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 7º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 8º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 9º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.

Art. 10º - Nomear o servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, para a função de Agente de Polícia, lotado no Departamento de Polícia do Estado de Rondônia, em substituição ao servidor WALTER FERREIRA SILVA, matrícula nº 10.312, em licença sem vencimentos.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

.02

tro nº 07322, lotada na secretaria de Estado da Administração.

- 6º - Colocar a disposição da COOPERON a servidora ANISLEM MARIA PEREIRA AZEVEDO, Agente Administrativo, cadastro nº 30.708, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 7º - Demunicipalizar da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim-RO a servidora DELVAINA MARIA GOMES SERRATH DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 10.056 e lota-la na Secretaria de Estado da Educação.
- 8º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim-RO o servidor GUTEMBERG OLIVEIRA SANTOS, Engenheiro, cadastro nº 23.701, lotado na secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.
- 9º - Remover o servidor VALDOMIRO PEREIRA CAMPOS DAS NEVES, Operário, cadastro nº 11.120 da Secretaria de estado de Obras e serviços Públicos para a secretaria de Estado da Saúde.
- 10º - Remover o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agente de Transporte Fluvial, cadastro nº 00396, da secretaria de Estado de Obras e serviços Públicos para a Secretaria de Estado da Saúde.
- 11º - Remover o servidor INÁCIO BEZERRA DE SOUZA Agente Transporte Fluvial, Cadastro nº



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GOVERNADORIA

.03

00084 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público para a Secretaria de Estado da Saúde.

- 12º - Remover o servidor FRANCISCO SOARES, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 00451, da secretaria de Estado de Obras e Serviços Público.
- 13º - Lotar na Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF, o servidor JOÃO NUNES MORAIS, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 12.720.
- 14º - Desmunicipalizar da prefeitura Municipal de Clorado d'Oeste-RO a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAIS, Agente Administrativo e lota-la na Reperesentação ' do Governo de RONDônia em Brasília-DF.
- 15º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim -RO o servidor SEBASTIÃO BATISTA NUNES, Motorista, Cadastro nº 31.133, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 16º - Tornar sem efeito o item 4º do Decreto nº 1.697, de 28/11/83, que colocou a disposição da Associação dos Servidores Públicos de Rondônia-ASPRON o servidor RINALDO FERREIRA VIANA, Serviços Técnico Especializado, cadastro nº 07.346, lotado na Secretaria de Estado da Administração.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

.03

- 17º - Tornar sem efeito o item 5º do Decreto nº 1.697, de 28/11/83, que colocou a disposição da Associação dos Servidores Públicos de Rondônia, a servidora SÔNIA MARIA COUTINHO DESAOUZART DE ALMEIDA, Técnica em Administração, cadastro nº 23.573, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 18º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a servidora JÚLIA IMPÉRIA KOSTER, Professora de 1º e 2º Graus, cadastro nºs 03215 e 033216 e lota-la na secretaria de Estado da Educação.
- 19º - Remover o servidor EDILSON DANTAS DOS SANTOS, Engenheiro Florestal, da Secretaria da Agricultura para a Secretaria de Indústria, comércio, ciência e Tecnologia.
- 20º - Remover o servidor FRANCISCO ARQUILAU DE PAULA, Advogado, cadastro nº 22.590 da Secretaria de Estado de Interior e Justiça para a Secretaria de Estado da Administração.
- 21º - Remover o servidor MÁRIO VITOR MENDES, Estagiário-II, cadastro nº 07.631, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção social para a Secretaria de Estado do Planejamento e coordenação Geral.
- 22º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO o servidor VALDIR DE ARAUJO COELHO, Técnico em Contabilidade, cadastro nº 15.853, e lota-lo na Secretaria de Estado da Fazenda.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

.04


- 23º - Lotar na Prefeitura Municipal de Guajara Mi  
rim-RO a servidora LENY CHIANCAR, cadastro  
nº 16.033, lotada da Policia Militar de  
Rondônia.
- 24º - Colocar a disposição do Governo do Estado  
do Paraná-RO, a servidora LÍDIA BRANDÃO  
E SILVA, Agente Administrativo, cadastro  
nº 01385, lotada na secretaria de Estado  
da Educação, até ulterior deliberação.
- 25º - Remover o servidor TARCIZIO FERREIRA CHA  
VES DE LIMA, Auxiliar Operacional de servi  
ços Diversos, cadastro nº 25.631, da Secre  
taria de Estado da Administração para a  
Secretaria de Estado da Educação.
- 26º - Colocar a disposição da Prefeitura Munici  
pal de Ariquemes-RO a servidora PERCÍLIA  
BRITO MENDES, Professora de 1º Grau, cadas  
tro nº 24.832, lotada na Secretaria de Es  
tado da Educação.
- 27º - Remover o servidor LIVALDO BELTINO DE  
QUEIROZ, Técnico Especializado, cadastro  
nº 13.395, da Secretaria de Estado da Ad  
ministração para a Secretaria de Estado do  
Interior e Justiça.
- 28º - Remover o servidor PAULO CABRAL BATISTA ,  
Técnico em Administração, cadastro nº  
cadastro nº 18.105 da Secretaria de Esta  
do da Administração para a Secretaria de  
Estado do Interior e Justiça.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

.05

- 29º - Tornar sem efeito o item 10º do Decreto nº 1.504 de 14/09/83, que colocou a disposição da Procuradoria Geral da República em Porto Velho-RO, o servidor LUIZ GLAYSMAN ALVES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, referência-NS19, cadastro nº 81.832 e remover o referido servidor da Secretaria de Estado da segurança Pública para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 30º - Tornar sem efeito o item 10º do Decreto nº 1.688 de 23/11/82, que colocou a disposição da Procuradoria Geral da República em Porto Velho-RO, a servidora MARIA AUXILIA DORA TOSCANO BEZERRA, Delegado de Polícia referência NS-19, cadastro nº 81.833 e remover a referida servidora da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 31º - Remover o servidor SAULO ASSIS PEREIRA DE MELO JUNIOR, Médico, cadastro nºs 17.154 e 17.155, da Secretaria de Estado da Saúde Para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 32º - Colocar a disposição da Delegacia do Trabalho-RO o servidor LOURENÇO HUGO PINTO BEZERRA, Auxiliar Operacional de serviços Diversos, cadastro nº 25.585, lotado na Secretaria de estado da Administração.
- 33º - Remover o servidor JORGE LUIZ VILLA PEDRAZZA, Economista, cadastro nº 24.168 da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
- 



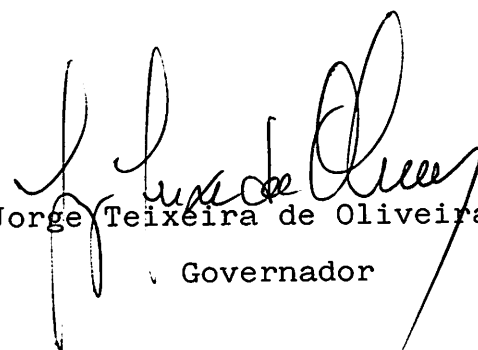
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.06

para a secretaria de Estado da Administração. Colocar o referido servidor a disposição da Secretaria de Estado da Saúde.

34º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim-RO, a servidora MARILENE SANTA PINTO, Enfermeira, cadastro nº 33.170, lotada na secretaria de Estado da Administração. *L*

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

*L*